
Revisão

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA (RAE)

Avaliação de Ciclo de Estudos em Funcionamento (ACEF)

Processo de Avaliação

Ciclo de Estudos

Grau

Licenciatura

Nome

Gestão e Planeamento em Turismo

Local

Mindelo

Instituição de Ensino Superior

Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais

Código do Processo de Avaliação

VYA3NOME

Referência do RAA

<https://pd.ares.cv/aes/documents/view/61c4654bad466.pdf>

Data de início da elaboração do RAE/ data da submissão do RAA à CAE

12:02 - 23/12/2021

Data de término/submissão do RAE ao CA-ARES

11:05 - 24/12/2021

Constituição da CAE

CAE - Vogal Profissional

Dr.^a Nádia Évora

CAE - Vogal Académico

Prof. Doutor Carimo Rassal

CAE - Presidente

Prof.^a Doutora Ana Rita Conde Dias

Gestor de Procedimentos

MSc. Paula Leite Carvalho

Data de impressão

20-05-2022

Caraterização do Ciclo de Estudos (CE) em avaliação

1. O nome e grau do CE é adequado ao seu Plano de Estudos, duração, aos seus créditos, à área científica predominante e aos objetivos de aprendizagem?

1.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

1.2 Fundamentação.

O CE denomina-se Gestão e Planeamento e Turismo, identificando como 4 principais áreas científicas (AC): Gestão, administração e direito (GAD), Tecnologias da informação e comunicação (TIC), Ciências Naturais, Matemática e Estatística

(CNME) e Ciências Sociais, Jornalismo e Informação (CSJI).

Utilizando esta nomenclatura, seria necessário haver um equilíbrio entre as áreas de gestão e planeamento (da AC GAD) com a área de turismo (pertencente à AC Serviços e não à GAD).

Deve proceder-se à retificação das AC do CE e das AC correspondentes a cada UC.

Pela análise do plano de estudo (PE), duração e ECTS, não contabilizando os estágios curriculares (EC), constata-se:

- 13 UC/77 ECTS na área de serviços (ex., Introdução ao turismo; agências de viagens e operadores turísticos)
- 9 UC/40 ECTS em GAD (ex., Introdução à gestão; gestão estratégica)
- 8 UC/32 ECTS na área da educação (ex., línguas estrangeiras)
- 3 UC/14 ECTS em CNME (Matemática geral; Educação ambiental e desenvolvimento sustentável; Estatística aplicada ao turismo)
- 2 UC/12 ECTS em CSJI (Noções gerais de economia; antropologia e sociologia do turismo)
- 1 UC/4 ECTS em TIC (informática aplicada).

Considerando que o maior número de ECTS se centra no Turismo (pertencente à AC serviços), seguindo-se a área GAD, bem como se identificam várias AC com representação significativa, o nome do CE não corresponde ao seu plano. Poderá ser necessário renomear o CE (e.g., Gestão e planeamento NO/EM turismo) e reorganizar as AC e UC/ECTS do CE (reavaliar ECTS atribuídas a cada UC em função do nome do CE e das AC predominantes e secundárias).

Assim, considera-se necessário rever e corrigir a nomenclatura do CE em função das áreas e subáreas científicas designadas no RJIES, bem como rever e corrigir a atribuição das UC (e ECTS) às AC.

Por fim, a nomenclatura das UCs estágios curriculares (60 ECTS) deve incluir a área a que se refere (e.g. estágio curricular em turismo; estágio curricular em gestão e planeamento turístico)

Resposta da CAE ao contraditório:

A CAE sugere, uma vez mais, maior cuidado, atenção e rigor na elaboração do RAA, no sentido de evitar lapsos ou imprecisões em aspetos de extrema importância, como a nomenclatura do CE. No que se refere ao argumento sobre as áreas científicas, as IES e os CE devem adotar diligências na obtenção de informação atualizada aquando da elaboração do RAA. No entanto, é de valorizar o processo de rectificação das áreas. Existem UCS com as mesmas horas de contacto mas com distintas horas de trabalho (como consta no RAA), originando ECTS distintas. No entanto, pela análise do plano de estudos e conteúdos das UCS, não é perceptível o racional teórico ou justificação dessa discrepância.

2. O CE em associação: as diferentes IES participam de forma equilibrada na oferta do CE?

2.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não se aplica

2.2 Fundamentação.

3. O número de vagas é adequado, em função dos recursos humanos, docentes e não docentes afetos ao CE, recursos físicos e equipamentos de apoio?

3.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

3.2 Fundamentação.

O CE oferece 70 vagas, pelo que nos últimos 3 anos, foram oferecidas um total de 210 vagas. Não há informação quanto à distribuição dos estudantes ao longo dos seus 4 anos curriculares. No entanto, verifica-se que a procura do curso não atingiu o número de vagas nos últimos 3 anos, havendo um decréscimo significativo de ano para ano (45, 38, 17). Não há informação que permita aferir o número de candidatos e o número de matriculados, considerando-se esta diferenciação pertinente para delinear estratégias de captação de novos estudantes.

Considerando que não há pessoal afeto exclusivamente ao CE, bem como as vulnerabilidades do corpo docente (em termos de qualificação e do vínculo/TI ao CE) e a necessidade de mais recursos físicos e equipamentos, a CAE considera o número de vagas excessivo, colocando em causa a eficiência e qualidade pedagógica e científica.

Resposta da CAE ao contraditório:

É positivo o CE reconhecer aspectos que limitam os recursos disponíveis. No entanto, as vulnerabilidades do corpo docente (em termos de qualificação e do vínculo) constituem uma fragilidade bastante significativa.

4. As condições de acesso e ingresso ao CE, são adequadas?

4.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

4.2 Fundamentação.

Constata a CAE que o acesso ao CE não contempla a realização de provas específicas de acesso no contingente de acesso geral. No contingente de acesso específico para maiores de 25 anos de idade, a reticência é agravada, uma vez que são aparentemente suficientes o fator idade e uma experiência profissional com um período incerto numa atividade indiferenciada. Considera-se a necessidade de criar critérios mais específicos neste âmbito (e.g., período temporal e experiência profissional relevante para o CE).

Resposta da CAE ao contraditório:

É função da CAE verificar se o CE contempla a realização de provas específicas de acesso no contingente de acesso geral, de acordo com a legislação em vigor, pelo que não pode deixar de assinalar este aspeto – no sentido de sensibilizar as IES para a implementação das provas de acessos. No âmbito do contingente de acesso específico para maiores de 25 anos, seria importante o CE ter expandido no RAA o procedimento agora descrito no contraditório. No entanto, a CAE sugere que o CE crie critérios específicos que considere relevantes para o CE.

5. A estrutura curricular do CE é adequada?

5.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

5.2 Fundamentação.

Há que observar, antes de mais, que as áreas científicas apresentadas na estrutura curricular e Planos de estudos publicados na site de instituição (https://www.iscee.edu.cv/images/pdf/Acreditacao/Planos_de_estudos.pdf) não correspondem às indicadas no RAA (e.g. TUR).

Da análise da estrutura curricular, consta-te algum desequilíbrio e inconsistência entre a carga horária, horas de contacto, trabalho total e ECTS em diferentes semestres. Exemplos:

- 2.º semestre total com 21 carga horária, 315 contacto e 1020 trabalho total, 34 ECTS; 3.º semestre total com 21 cargahorária, 315 Contacto, 900 trabalho total, 30 ECTS.

- A UC de antropologia e sociologia do turismo possui 3 de carga horária, 45 Contacto, 180 Trabalho total e 6 ECTS, enquanto inglês técnico I tem a mesma carga horária e contacto mas como trabalho total inferior e menos ECTS.

Verifica-se que as UCS focadas no turismo, bem como nas outras áreas, não possuem uma distribuição equilibrada. Nos primeiros 4 semestres do CE (ou seja, os dois primeiros anos do CE) a estrutura curricular não foca o turismo (só 5 em 24 UCs o fazem), estando concentradas no 5.º semestre (5 UC em 6). O sétimo semestre, após um semestre de estágio curricular, parece mais equilibrado (3 UCs de Turismo em 6).

Indo ao encontro do que foi referido no ponto 9, também se verifica a necessidade de rever e/ou retificar a estrutura curricular do CE, considerando as áreas e subáreas científicas designadas no RJIES, a correspondência coerente e ajustada entre horas de contacto, carga horária, tempo total e ECTS, bem como rever a distribuição das UCS pelos semestres.

Resposta da CAE ao contraditório:

Como referido no ponto 9, salienta-se pela positiva o processo de retificação da AC e chama-se a atenção para a necessidade de haver um racional teórico ou fundamentação para a discrepância entre a carga de trabalho entre algumas UCS que permita justificar as diferentes ECTS. No entanto, considera-se como fragilidade a estrutura curricular dos primeiros 4 semestres do CE não privilegie o turismo (só 5 em 24 UCs o fazem), estando concentradas no 5.º semestre (5 UC em 6). Sugere-se um maior equilíbrio na sua distribuição.

6. O Plano de Estudos do CE é adequado?

6.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

6.2 Fundamentação.

Consta-se que, globalmente, o CE possui UCs e conteúdos relevantes para CE, ainda que a sua distribuição ao longo do CE e atribuição de ECTS não seja equilibrada – decorrente das observações indicadas nos pontos 9 e 13.

Além disto, considerando a grande limitação do CE ao nível da investigação e da produção científica, não se identificam UCs (ou conteúdos programáticos) dirigidas a metodologias de investigação, quer quantitativa como qualitativa. Assim, será de considerar a inclusão de metodologias de investigação e de escrita científica, no sentido de preparar os estudantes para as suas monografias.

Resposta da CAE ao contraditório:

Além da necessidade de maior equilíbrios das UCS das diferentes AC, nomeadamente as relacionadas com o turismo, considera-se importante que os estudantes tenham começem a ter contacto com as metodologias de investigação nos primeiros anos do CE, no sentido obterem conhecimentos prévios essenciais para os seminários. Além disto, verifica-se a ausência de metodologias de investigação qualitativa, cada vez mais adoptadas na investigação em turismo.

7. As Fichas de Unidades Curriculares (FUC) estão completas, claras e consistentes? Estão atualizadas com o conhecimento mais atualizado e de ponta, na respetiva área científica? As metodologias são adequadas? O ensino é centrado no estudante? Os objetivos de aprendizagem estão claros e são relevantes?

7.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

7.2 Fundamentação.

É de referir que no RAA há UCs sem FUC (e.g. Estágios, Francês III e Agências de Viagens e Operadores Turísticos), o que deve ser evitado. Além disto, a qualidade e detalhe da informação presente nas FUC é muito discrepante, havendo FUCs que carecem de maior detalhe e clarificação.

Globalmente consideradas, as FUC descrevem de uma forma vaga os objetivos (na síntese descritiva) e as competências a desenvolver, bem como as metodologias de ensino e a avaliação. Os objetivos e competências a desenvolver não se encontram devidamente operacionalizados, dificultando a identificação de indicadores que permitam medir a sua concretização. Não é demonstrada a coerência entre os objetivos, as competências, os conteúdos programáticos, as metodologias de ensino e avaliação.

As FUC requerem globalmente uma atualização da bibliografia indicada, observando a razoabilidade do número de referências indicadas face aos conteúdos específicos de cada UC. Deve a IES garantir a existência da bibliografia indicada no CE para consulta dos estudantes em número suficiente, sugerindo a CAE a segmentação nas FUC da bibliografia principal e secundária. Chama-se a atenção, ainda, para os seguintes aspetos: a correção das horas de contato indicadas no RAA (ponto 20) versus FUC; Correção da informação do Coordenador do CE nas FUC; Uniformização dos critérios de avaliação em avaliação contínua das UC's pertencentes à mesma área científica.

A partir da análise das FUC e da informação recolhida, parece não existir uma articulação eficaz entre as unidades curriculares, de forma a garantir a coerência com os objetivos definidos para o CE. Há que investir na promoção da interdisciplinaridade entre UC's na avaliação contínua. Por fim, dada a natureza prática e de aplicabilidade que o CE ambiciona, não se identificam metodologias de ensino e aprendizagem centradas no estudante. É de referir que os próprios estudantes apelam para a necessidade de aulas mais práticas, que impliquem o trabalho ativo dos estudantes, em detrimento de metodologias expositivas

e aulas maioritariamente teóricas.

Resposta da CAE ao contraditório:

A CAE reconhece como positivas todas as iniciativas descritas, que visam a dinamização das UCs e proporcionar um contacto mais direto com os diferentes contextos relevantes para o CE. No entanto, não invalidam as limitações identificadas pela CAE que fundamentam o “não satisfaz” no parâmetro em apreço. As FUC descrevem de uma forma vaga os objetivos (na síntese descritiva) e as competências a desenvolver, bem como as metodologias de ensino e a avaliação. Os objetivos e competências a desenvolver não se encontram devidamente operacionalizados, dificultando a identificação de indicadores que permitam medir a sua concretização. Não é demonstrada a coerência entre os objetivos, as competências, os conteúdos programáticos, as metodologias de ensino e avaliação.

8. A IES apresentou Relatórios de Unidades Curriculares (RUC)? Monitoriza as Unidades Curriculares (UC)? Que instrumentos existem de monitorização das UC's e do CE? Há questionários aos estudantes? Há questionários aos docentes? Os resultados são divulgados? A IES elabora um relatório anual de monitorização do CE, com análises críticas e reflexões e propostas de medidas de melhoria?

8.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

8.2 Fundamentação.

Nenhuma RUC foi introduzida no RAA e, embora exista este instrumento como forma de monitorização das UC, a grande maioria dos docentes não a preenche. Há questionários aos estudantes mas a percentagem de resposta é diminuta. No entanto, segundo o coordenador do CE, estes resultados são devolvidos aos docentes responsáveis pelas UC mas não ficou claro de que forma são usados para introduzir melhorias ou retificações nas UC e no CE. Não há um relatório anual do CE. A IES elabora um relatório da instituição, onde inclui o CE. No entanto, o relatório da IES não apresenta uma análise crítica ou reflexões sobre o CE, nem indica propostas de melhoria, pelo que não se trata de um procedimento de efetiva monitorização.

Nas reuniões com a coordenação e com os docentes, foram referidas reuniões de balanço no final de cada semestre.

Em síntese, não se identificam instrumentos e procedimentos de recolha de informação, pelo que o CE não dispõe de indicadores objetivos sobre os quais possa refletir criticamente e propor medidas de melhoria concretas e fundamentadas. No entanto, constatou-se das reuniões com vários interlocutores (estudantes, docentes, coordenação), a participação (ainda que num registo informal) dos vários agentes do CE no processo “informal” de monitorização e melhoria do CE.

9. O coordenador do CE ou o(s) docente(s) responsável(eis) pela coordenação do CE é adequado? Tem o grau de doutor ou curriculum relevante na área do CE?

9.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

9.2 Fundamentação.

O coordenador do ciclo de estudos é mestre em Gestão e Planeamento em turismo (Universidade de Aveiro) e licenciado em Ciências Sociais, Jornalismo e Informação (Universidade Jean Piaget, Cabo Verde). No entanto, não se afigura como adequado como coordenador, dado que não detém o grau de doutor (nem há evidência de estar em processo de qualificação) nem apresenta evidências relativamente à atividade profissional e produção científica pertinente para o CE.

Resposta da CAE ao contraditório:

É de referir que o coordenador apresentado no contraditório não corresponde ao coordenador apresentado no RAA, facto que nunca foi indicado durante a visita da CAE. Teria sido importante que no contraditório se contextualizasse e justificasse esta discrepância ou alteração. Há ainda a referir que em nenhum momento durante as reuniões, incluindo quando se auscultou sobre o processo de qualificação dos docentes, ficou claro que existem docentes em processo de qualificação (doutoramento). A CAE constata que a declaração da inscrição em anexo foi emitida em 02.02.2022 pela instituição do CE em avaliação. No entanto, assumindo a idoneidade do processo e atitude de "boa fé", considera-se, mesmo assim, que o coordenador apresentado no contraditório não cumpre atualmente os requisitos necessários - não tem o grau de doutor nem apresenta um currículo que se distinga pela especial relevância. Por outro lado ainda, está inscrito no primeiro ano e não é indicado o timing previsto para a obtenção do grau de doutor.

10. O corpo docente afeto ao CE é adequado, em número, qualificações, produção científica ou atividade profissional de alto nível e regime de tempo de serviço?

10.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

10.2 Fundamentação.

O corpo docente é constituído por 26 docentes, dos quais a maioria a tempo parcial - apenas 7 estão a tempo integral. O corpo docente não é academicamente qualificado, dado que 19 possui o grau de licenciado e seis o grau de mestre, havendo um docente com o grau de doutorado. O ciclo de estudos caracteriza-se por duas áreas fundamentais para o CE, não sendo o corpo docente especializado nessas áreas. Observa-se que a competência da maioria dos docentes se verifica em áreas afins e não nas áreas centrais do CE.

Em suma, o ciclo de estudos não cumpre os requisitos em termos de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado. Não há participação de docentes em programas de mobilidade e intercâmbio, nem evidência da eficácia de sistemas de incentivo à sua qualificação.

Assim, a percentagem de doutorados e mestres é muito baixa e inferior aos requisitos legais. Paralelamente, não se identificam docentes em programas de mestrado ou de doutoramento, sendo manifestamente inadequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do CE.

No entanto, parece existir um bom ambiente de trabalho e uma relação de grande proximidade entre os docentes e os estudantes. Os docentes parecem cultivar uma ligação estreita com a comunidade empresarial (e.g., visitas de campo e contactos informais) que pode potenciar a extensão universitária como oportunidade para realizar investigação. É de realçar a motivação dos docentes para melhorar as suas qualificações e/ou envolver-se em projetos de investigação e produção científica, não se concretizando por falta de incentivos e condições para tal.

Em síntese, o corpo docente é pouco qualificado, tanto em termos gerais como, em particular, na área fundamental do CE. Recomenda-se o incentivo à sua qualificação, bem como um esforço de dinamização da produtividade académica (investigação, publicações), sobretudo na área fundamental do CE.

Resposta da CAE ao contraditório:

À semelhança do que foi referido quando ao coordenador, em nenhum momento durante as reuniões, incluindo quando se auscultou sobre o processo de qualificação dos docentes, ficou claro que existirem docentes em processo de qualificação (doutoramento). A CAE constata ainda que o doutoramento que está ser frequentado é da própria instituição. Assumindo de igual modo o pressuposto da idoneidade considera-se, mesmo assim, que o corpo docente constitui um fragilidade, não só em termos da sua qualificação atual, como ao nível da produção científica e quanto regime do tempo de serviço (apenas sete estão a tempo integral).

11. O Pessoal não docente ou técnicos é adequado ao CE, em número, dedicação de tempo, qualificação e formação contínua?

11.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

11.2 Fundamentação.

O RAA informa que a instituição possui 46 funcionários não docentes (ND) a TI mas não há informação do seu número em termos de qualificação (4.º ano até formação superior). O pessoal ND está afeto a funções transversais à instituição (e.g., serviços diversos, gabinetes diversos). Não são identificados funcionários dedicados em exclusivo ao CE. Constata-se a acumulação de funções docentes e não docentes: há cargos não docentes (e.g., secretaria) desempenhados por docentes. Não há evidência de ações de formação profissional, nem procedimentos de avaliação do seu desempenho.

Resposta da CAE ao contraditório:

No RAA e na plataforma, há um ponto (29.2) onde é solicitado explicitamente “Qualificação do pessoal não docente afeto aos serviços de suporte ao CE”. No contraditório também não é referida a sua qualificação nem se esclarece o número total de pessoal não docente afeto ao polo da praia. A CAE reitera que das reuniões com os vários intervenientes (especificamente, docentes e não docentes) se constatou a indiferenciação de funções – havendo docentes a desempenhar atividades/funções não docentes (e.g., secretaria, biblioteca). Este facto foi perceptível nas reuniões com o pessoal não docente, chamando-se a atenção para a necessidade de não haver repetição das mesmas pessoas em diferentes reuniões.

12. O CE oferece estágios e tem protocolos com outras entidades e empresas suficientes e adequados aos objetivos do CE?

12.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

12.2 Fundamentação.

Existem alguns protocolos mas não em número suficiente e, na sua maioria, não estão formalizados. Na sua maioria, são os estudantes a procurar os estágios curriculares.

Resposta da CAE ao contraditório:

Não desconsiderando o incentivo à proactividade, o facto de o estudante ter de procurar o seu estágio poderá constituir-se como um mecanismo de menor responsabilização do CE. Por outro lado, constitui um elemento de avaliação (somar mais um valor à nota final do estudante) questionável, podendo criar situações de menor equidade. É positivo dar a possibilidade de o estudante poder procurar o seu local de estágio, no entanto sugere-se que fosse optativo e sem implicações na nota final.

13. Análise crítica dos objetivos de aprendizagem do CE e da sua coerência com a missão e estratégia da IES.

De uma forma global o CE é congruente com a missão da IES, procurando formar profissionais na área de Gestão, Planeamento e Turismo com competências técnicas que facilitem a integração no mercado de trabalho., mas também que possuam uma formação holística e transversal. No entanto, a consecução destes objetivos pode estar fragilizada, face às dificuldades apontadas na qualificação do corpo docente, produção científica e pela ausência de um sistema de garantia de qualidade do CE (e da própria instituição).

Resposta da CAE ao contraditório:

A CAE reitera a necessidade de informação mais detalhada e consistente nas FUC, bem como não haver FUCs em falta – constituindo uma fragilidade significativa. No que diz respeito à sobreposição e repetição de conteúdos, a CAE não pode deixar de considerar a informação recolhida de outras fontes (e.g., estudantes, graduados), havendo a percepção de repetição e não de reforço/continuidade. O CE não deve deixar de considerar este feedback por parte dos estudantes, no sentido de reavaliar a articulação das diferentes UCs da mesma área científica, bem como da “abordagem” adoptada.

No que se refere ao incumprimento do programa, a informação não foi fornecida só por uma fonte e a CAE não constatou que a causa fosse o não assiduidade dos estudantes por motivos técnicos. Sugere-se que o CE adopte mecanismos e procedimentos de recolha de informação e de acompanhamento mais sistemáticos com os estudantes e docentes, de forma a garantir a prossecução dos objetivos de aprendizagem e concorrer para a missão da IES.

14. Análise crítica da adequação das metodologias de ensino e avaliação aos objetivos de aprendizagem e à estrutura curricular do CE.

Na maioria das UC de natureza mais prática e aplicada (e.g., gestão e planeamento em turismo, qualidade e certificação em turismo) verifica-se que há referência a trabalhos práticos mas não são descritos em que consistem, o que avaliam especificamente e as respetivas ponderações. Apesar dos objetivos serem distintos, as metodologias de ensino descritas são as mesmas (análise de best practices, resolução de exercícios práticos, análise e discussão de artigos), não ficando claro de que forma permitem efetivamente desenvolver as diferentes competências pretendidas.

Por outro lado ainda, a avaliação é descrita de forma vaga (avaliação contínua e avaliação final), não discriminando que instrumentos de avaliação são utilizados e que resultados de aprendizagem pretendem aferir.

As FUC não expressam a adequação e coerência entre as metodologias de ensino, a avaliação e os objetivos de aprendizagem. Sugere-se a introdução e aplicação de metodologias mais práticas, para uma maior motivação dos estudantes e prossecução dos objetivos do CE – ex.: experimentação, visitas de estudo, projetos, entre outros. Sugere-se uma estrutura das FUC que apele para a adequação e congruências dos objetivos de aprendizagem, metodologias de ensino e avaliação, secções de demonstração

da coerência entre estas componentes.

15. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objetivos de aprendizagem e segue modelos atualizados de ensino centrado no estudante?

15.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

15.2 Fundamentação.

Pela análise das FUC, verifica-se que os objetivos de aprendizagem são descritos de forma muito genérica, não havendo uma operacionalização dos indicadores. A avaliação, por seu lado, é pouco clara quanto aos instrumentos de avaliação utilizados, quanto aos resultados de aprendizagem que pretendem aferir especificamente e a sua ponderação. No entanto, nas UCs de natureza mais prática e aplicada, verifica-se a introdução de trabalhos práticos, procurando ir ao encontro dos objetivos postulados e da natureza da UC.

As FUC são também pouco claras quanto às metodologias de ensino e, além disto, da reunião com os docentes não se identificaram metodologias de ensino atualizadas centradas no estudantes.

Resposta da CAE ao contraditório:

A consideração da CAE mantém-se, considerando a escassa operacionalização dos objetivos de aprendizagem, bem como não há evidência de modelos atualizados de ensino centrado no estudante. As visitas de estudo e trabalhos práticos não constituem por si só evidência suficiente de um ensino actualizado centrado no estudante.

16. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do CE (exemplos de relatórios de curso de anos anteriores)?

16.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

16.2 Fundamentação.

Os objetivos do CE são descritos de forma geral mas não existe uma operacionalização nem a definição de indicadores que permitam medir a sua concretização.

A periodicidade da revisão é referida como sendo feita de acordo com o imperativo legal, de cinco em cinco anos, não havendo indicadores formais de recolha, acompanhamento e avaliação periódica (não há relatórios anuais específicos do CE). Na prática parece não existir um mecanismo de revisão curricular previsto e periódico, nem procedimentos formais para tal. São referidas reuniões com os docentes no início e no final do semestre, não havendo registos formais. Quanto aos estudantes, é referido que a coordenação do CE e os professores estão sempre disponíveis mas não há reuniões previstas.

Assim, não existem mecanismos formais de garantia da qualidade do CE e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem. Parecem existir procedimentos informais, mas é de extrema importância que se instituem procedimentos oficiais para o acompanhamento do CE, desenvolvendo e aplicando dispositivos de

medição e monitorização (e.g. plano e relatório anual do CE).

Resposta da CAE ao contraditório:

O contraditório não fornece informação sobre procedimentos, mecanismo e/ou instrumentos formais de recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do CE. Os argumentos explanados no contraditório em pontos anteriores (e.g. ponto 15) evidenciam as lacunas existentes neste âmbito, denotando-se que o CE não recolheu informação ou procedeu a uma monitorização eficaz do CE que lhe permitisse atempadamente adoptar ações de melhoria. A ausência de relatórios do CE é também uma fragilidade significativa, tratando-se de uma ferramenta essencial para o acompanhamento e avaliação periódica do CE.

17. O CE tem uma eficiência formativa adequada com os seus objetivos, i.e., o número de diplomados por ano vai ao encontro das metas traçadas e a maioria dos estudantes consegue terminar o CE num número de anos igual ao número de anos do CE?

17.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

17.2 Fundamentação.

O número de diplomados indicado no RAA é muito reduzido (3), facto que a coordenação do CE e da unidade orgânica reconhecem. Não foram facultados dados dos anos anteriores, mas aferiu-se ao longo das reuniões a preocupação com a interrupção e/ou abandono escolar. São referidas como principais causas as dificuldades económicas dos estudantes, agravadas pela situação pandémica. Apesar da “intenção” em reverter a situação, não há evidência de um plano concreto para evitar o abandono e/ou interrupção escolar ou recuperar os estudantes que desistem.

Resposta da CAE ao contraditório:

A CAE considera como positivo as iniciativas para evitar o abandono/interrupção escolar, no entanto, parecem ser insuficientes ou ineficazes. O número de diplomados por ano e o número de estudantes que terminam o CE no tempo previsto fica aquém do previsto, o que pode ser indicador de outros motivos além dos económicos.

18. A empregabilidade dos diplomados do CE é adequada às metas traçadas?

18.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

18.2 Fundamentação.

Não há mecanismos formais que permitam monitorizar e avaliar a empregabilidade, pelo que não há dados objetivos. São indicadas tentativas de contacto por parte da IES mas não há evidência de um procedimento formal.

No entanto, da reunião com os diplomados, verificou-se que nenhum está inserido no mercado de trabalho na sua área de

formação. Indicam a falta de valorização do mercado de trabalho dos licenciados na área, não oferecendo condições de remuneração competitivas. Assim, parece haver preferência por técnicos profissionais por questões de remuneração. Denota-se a necessidade do CE investir numa formação mais diferenciada dos seus licenciados, que permita aos empregadores reconhecer os benefícios/ganhos da sua contratação.

Resposta da CAE ao contraditório:

No contraditório não são fornecidos indicadores que permitam à CAE aferir que a empregabilidade é adequada. Como referido no RAE, não há dados objetivos fornecidos pela IES e a da reunião com os graduados constatou-se as dificuldades de empregabilidade na área. Por fim, apesar de ser positivo as iniciativas que o CE e a IES pretendem implementar, a CAE não pode avaliar processos por concretizar ou não concluídos e, menos ainda, manifestação de intenções.

19. Síntese – Análise SWOT do CE

A Comissão de Avaliação Externa deverá apresentar uma análise SWOT circunstanciada do ciclo de estudos, identificando os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e constrangimentos percecionados.

Pontos Fortes:

- Ligação do CE a empresas e instituições locais - Relação de proximidade entre docentes e estudantes - Relação de colaboração e partilha entre os docentes, facilitando a interdisciplinaridade

Pontos Fracos:

- Pouca qualificação do corpo docente, sem vínculo à instituição e a tempo integral - Investigação e produção científica residuais - Ausência de indicadores de internacionalização - Falta de operacionalização dos objetivos do CE - Falta de evidência de metodologias de ensino centradas no estudante - Estrutura curricular díspar e pouco coerente - Inexistência de mecanismos formais de monitorização e melhoria do CE; Pessoal não docente insuficiente, obrigando docentes a assumirem funções não docentes

Resposta da CAE ao contraditório:

A CAE respondeu ao contraditório sobre o pessoal docente e não docente nos parâmetros referentes ao grupo docente e não docente. Mantém-se os pontos fracos identificados.

Apesar das inúmeras fragilidades, a CAE distingue pela positiva a ligação do CE a empresas e instituições locais, a relação de proximidade entre docentes e estudantes e a relação de colaboração e partilha entre os docentes, facilitando a interdisciplinaridade. Por outro lado ainda, a CAE considera a relevância do CE ao nível local (São Vicente).

Tendo estes aspectos em consideração – os pontos positivos acima assinalados e a relevância do CE – a CAE considera que, apesar das fragilidades significativas identificadas, o CE poderá dispor da oportunidade para implementar as diversas medidas necessárias que garantam a qualidade do ciclo de estudos.

Considerando a informação que apenas surgiu no contraditório – referente à “alteração” do coordenador do CE e da existência de docentes em processos de doutoramento - destaca-se como sendo condição sine qua non a obtenção do grau de doutor pelo coordenador e docentes identificados e o cumprimento dos rácios em termos de doutorados, mestres e docentes a TI. É essencial que o CE tenha um grupo docente próprio, estável, e academicamente qualificada na área do CE.

Todas as recomendações de melhoria da CAE são mantidas após o contraditório.

Assim, a CAE mantém a recomendação de Acreditação condicional do ciclo de estudos no período de 2 ano(s). Solicitar à Instituição de Ensino Superior um Relatório de follow-up, com a informação necessária à demonstração do cumprimento das condições enumeradas na proposta de ações de melhoria no relatório preliminar, no prazo de 6 meses.

Oportunidades:

- Procura de possibilidades de financiamento no âmbito de medidas de estímulo ao desenvolvimento humano - O processo de autoavaliação institucional, como oportunidade de melhoria - A Procura de oportunidades de cooperação interinstitucional, tanto de incoming como de out-coming para docentes e estudantes no contexto transnacional - O imperativo das IES criarem um sistema de garantia interno de qualidade

Constrangimentos:

- Poucas oportunidades de financiamento externo para a investigação - Efeitos negativos da situação pandémica ao nível económico dos estudantes e das instituições/empresas nacionais - O número de doutores e especialistas em Cabo-Verde na área do CE é reduzido.

20. Proposta de ações de melhoria

1. Qualificação do corpo docente de forma a cumprir os rácios (no mínimo 50% dos docentes possuir o grau de mestre, aumentar o número de doutores e o coordenador possuir o grau do doutor na área principal do CE), realçando-se a importância de qualificação na área principal do CE.
2. Promover a estabilidade do corpo docente e cumprir os rácios de TI - a maioria dos docentes está contratado a tempo parcial, sem vínculo à instituição, colocando em causa a estabilidade do corpo docente do CE e qualquer investimento que vá além da atividade docente (e.g. investigação).
3. Rever a nomenclatura do CE em função das áreas e subáreas científicas designadas no RJIES, bem como rever e corrigir a atribuição das UC (e ECTS) às AC – tal como indicado no ponto 9. Tal implica rever a estrutura curricular do CE, considerando as áreas e subáreas científicas designadas no RJIES, a correspondência coerente e ajustada entre horas de contacto, carga horária, tempo total e ECTS, bem como rever a distribuição das UCS pelos semestres (como indicado no ponto 13).
4. Instituir/formalizar procedimentos de avaliação e monitorização do funcionamento do CE, da qualidade do seu ensino e resultados; e implementar medidas concretas que visem a sua permanente atualização e melhoria (e.g. relatório e plano de atividades anual específico para o CE, inquéritos de monitorização intercalar docentes/estudantes, et.)
5. Aumentar o envolvimento dos docentes e estudantes na investigação e aumentar a produção científica do CD - não há incentivos nem recursos que promovam a integração dos docentes e estudantes em tarefas de investigação. São escassas ou quase inexistentes as publicações científicas do corpo docente em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos 3 anos, com relevância para a área do ciclo de estudos. Da reunião com os docentes, verificou-se que há algumas exceções, assentes no investimento e esforço individual do docente, sem um incentivo ou apoio efetivo da IES ou do CE. (não praia)
6. Obter recursos bibliográficos (formato papel e digital) atualizados e específicos para o CE, constando-se das reuniões com estudantes e pessoal não docente a sua insuficiência
7. Considerando as fragilidades dos recursos do CE e o decréscimo da sua procura, sugere-se a redução em 50% das vagas (35).
8. Paralelamente, afere-se a necessidade de investimentos ao nível dos recursos do CE (humanos e materiais) proporcionais a

este número, no sentido de aumentar a sustentabilidade do CE e, a médio-longo prazo, melhorar os indicadores da sua procura.

9. Revisão a política de contratação de docentes, reforçando o corpo docente com elementos detentores do grau do mestre e grau de doutor e/ou Investigação e Publicações, na área principal do Ciclo de Estudos.

10. Criar um núcleo de investigação na área do CE e instituir uma política de investigação, para melhorar significativamente os índices de I&D bem como os níveis de publicações em revistas nacionais e internacionais de referência, particularmente na área do CE..

11. Envolver os estudantes na investigação científica e em projetos de investigação aplicada na área do CE - prática absolutamente obrigatória para os orientar no sentido de um novo paradigma de aquisição, partilha e consolidação de conhecimentos, suportados pelas Tecnologias de Informação.

Com fundamento na identificação de fragilidades do CE em várias áreas, resultando nas sugestões de melhoria assinaladas e, simultaneamente, tendo em consideração a relevância do CE ao nível local, a CAE recomenda a acreditação condicional por 2 anos.

A CAE considera ser relevante implementar medidas de melhoria em diversos contextos, sendo muitas destas melhorias já reconhecidas como relevantes pela própria instituição e coordenação do CE no âmbito das reuniões ao longo da visita. Estas medidas poderão contribuir para o aumento da atratividade do CE, bem como para um maior sucesso ao nível deste mesmo ciclo.

Melhorias a implementar no prazo de 2 anos:

1. Rever a estrutura curricular e a própria nomenclatura do CE, considerando as áreas e subáreas científicas designadas no RJIES e as UCs que constituem o plano de estudos. Esta melhoria implica também atualizar conteúdos e referências bibliográficas nas UCs, bem como introduzir metodologias de ensino centradas no estudante.

2. Possuir um corpo docente qualificado de forma a cumprir os rácios (no mínimo 50% dos docentes possuir o grau de mestre, aumentar o número de doutores e o coordenador possuir o grau de doutor na área principal do CE), realçando-se a importância de qualificação na área principal do CE. Na impossibilidade da sua concretização na íntegra, é imperativo que haja evidência comprovada de docentes em processo de qualificação, com indicação da data prevista para a obtenção do grau de mestre e/ou doutor na área do CE.

3. Formalização de procedimentos de monitorização do CE (e.g. relatório e plano de atividades anual do CE)

4. Evidência de investigação e produção científica do corpo docente na área fundamental do CE.

21. A CAE recomenda ao CA da ARES:

Acreditação condicional do ciclo de estudos no período de **2 ano(s)**. **Solicitar à Instituição de Ensino Superior um Relatório de follow-up**, com a informação necessária à demonstração do cumprimento das condições enumeradas na proposta de ações de melhoria e cuja fundamentação se encontra nos campos anteriores do presente RAE, **no prazo de 6 meses**.